



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, consoante autorização do Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DESTINADAS AO CONCERTO DA MOTONIVELADORA GR 1803BR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a aquisição de peças genuínas se funda no art. 25, I da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente.

Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto, a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas.

A motoniveladora XCMG GR1803/BR pertencente a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, é essencial para promover a manutenção e correção das estradas vicinais municipais, bem como das ruas e avenidas do perímetro urbano. Atualmente, o maquinário supracitado encontra-se inativo devido à problemas mecânicos, prejudicando serviços ofertados por esta Secretaria aos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

A aquisição de peças genuínas é necessária tendo em vista que o maquinário é submetido a trabalho contínuo, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o Município, além de manter as características originais de fábrica do maquinário.

A aplicação de produtos/peças similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes.

Justifica-se ainda, que autorizada possui equipamentos de sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da motoniveladora, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de serviço técnico de natureza singular, O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **EXTRA MÁQUINAS S/A**, com o valor total de **R\$ 6.399,80 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.

TUCUMÃ - PA, 07 de Dezembro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente